



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017



TEMPO BRASIL COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA, devidamente qualificada no Processo **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº Nº 001/2017**, que tem por objeto a contratação de agência de propaganda e publicidade, por seu representante legal, respeitosamente vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/1993 e artigo 11º, §4º, inciso VIII da Lei nº 12.232 de 20 de abril de 2010, apresentar tempestivamente, **CONTRARRAZÕES** contra Recurso Administrativo das licitantes **TÁTICAS PROPAGANDA LTDA** e **JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** o que faz pelas razões a seguir aduzidas:

CONTRARRAZÕES

1. Preliminarmente

1.1 A licitante **TÁTICAS PROPAGANDA LTDA**, protocolou **RECURSO** com data do dia 24 de agosto de 2017 assinado por Artur de Jesus e Graziela Eskelsen e a licitante **JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, protocolou **RECURSO** com data do dia 24 de agosto de 2017 assinado por Thiago Dalmas Affonso contra **TEMPO BRASIL** na qual apresenta suas alegações.





As Recorrentes por apresentarem erros em seus planos e não conformadas com PLANO sem algum erro e sem argumentos concretos que pudessem realmente justificá-los, atacam a TEMPO BRASIL de forma equivocada.

Creemos que a agência **TÁTTICAS** e **ENGENHO** não compreenderam corretamente o edital e não se basearam em informações corretas pois não podemos acreditar que agiram de má fé afim de desvirtuar os seus problemas acusando a **TEMPO BRASIL** que, em momento algum descumpriu qualquer item deste certame, qual não apresentamos erro algum e apresentamos nosso processo completamente de acordo com as regras do edital. Vamos nos limitar somente as defesas que nos cabem a esta parte do processo, e a qual se colaciona a parte atacada.

2. TÁTTICAS PROPAGANDA LTDA

2.1. Orçamentos de Mídia

- A. Alega a Recorrente, que a **TEMPO BRASIL** apresentou orçamentos em desconformidade com os valores propostos pelos veículos de comunicação conforme pede o item 9.1.4.2 do edital.
- B. A **TEMPO BRASIL** recebe este questionamento de forma muito surpresa pois verificando cada questionamento, cada valor comparado pela agência **TÁTTICAS** verificamos que houve um grande equívoco, utilização de tabelas sem a informação da data de validade dos valores, falta de informação da procedência das tabelas e até mudanças nos valores propostos pela **TEMPO BRASIL** na tentativa de forçar um erro inexistente.
- C. A **TEMPO BRASIL** não irá permitir que a **TÁTTICAS** tente criar um fato inverídico para forçar uma desclassificação que não procede. Vamos provar item a item abaixo, e comprovar que houve





um grande equívoco ou o uso de má fé para tentar forçar um erro inexistente.

- D. Junto com cada informação a **TEMPO BRASIL** afim de comprovar sua idoneidade irá comprovar cada e-mail recebido por cada veículo, quando solicitamos as tabelas de valores, suas tabelas com as respectivas validades, “validades estas que a **TÁTICAS** não comprova nas tabelas inseridas em seu recurso”.
- E. **SBT TV**: Informa que o valor proposto pela **TEMPO BRASIL** foi de R\$ 1.641,90 a inserção de VTs de 30” e que o valor correto seria de R\$ 2.526,00. O edital foi publicado no dia 03 de maio de 2017 por tanto a **TEMPO BRASIL** utilizou a tabela vigente, que, abaixo comprovamos que possui validade para 2017.
- F. A agência **TÁTICAS** por falta de conhecimento não considerou que a campanha deveria ser local, portanto a **TEMPO BRASIL** aplicou o valor da praça SBT Litoral. A **TÁTICAS** tenta desvirtuar nosso plano pois informa um valor ara veiculação estadual, e porque deveríamos veicular estado e desperdiçar dinheiro público se a ação é local? Não há necessidade e o valor informado esta incorreto. Fica claro que o valor aplicado pela **TEMPO BRASIL** esta correto, e ainda comprovamos abaixo que a tabela foi recebida por e-mail pelo colaborador Fabiano Dias e Larissa o que informam ainda a política de aplicação de preços para regiões específicas. A **TEMPO BRASIL** não aplicou desconto especial para cliente, conforme a própria tabela do veículo abaixo sugere mais o edital não permite.
- G. Conforme o próprio colaborador informa abaixo no e-mail o valor para litoral é somente subtrair 35% do valor total tabela para que





seja composto o valor final. Por tanto R\$ 2.526,00 descontando os 35% por ser somente litoral fica R\$ 1.641,90. Vejam que no e-mail o veículo ainda informa que pode ser aplicado os 35% + um desconto para o cliente, porém por se tratar de licitação a agência **TEMPO BRASIL** não aplicou descontos de negociação a nenhum veículo de comunicação pois o edital era claro ao pedir que os valores fossem 100% tabela cheia. Neste caso a tabela cheia para esta região seria o valor estado -35% para dar o valor regional. Isso não é um desconto especial ou negociação fora de tabela pois essa é a mesma política aplicada para qualquer cliente pelo veículo caracteriza-se como uma diferença de valores por escolha de praças específicas. Desconto seria pegar o valor aplicado na região e ainda subtrair algo afim de trazer um benefício ao cliente isso sim não será permitido.

De: Fabiano Dias [mailto:fabianodias@scc.com.br]
Enviada em: terça-feira, 6 de dezembro de 2016 08:41
Para: DEJANE | TEMPO BRASIL
Assunto: Re: Tabela de Preços Outubro/2016

Oi DeJane bom dia;

Apenas para Joinville e Jaraguá não é possível, pois temos uma emissora em Lages q manda sinal para todo o estado. O q conseguimos fazer é dividir este sinal em 3 rotas de veiculação, conforme abaixo e anexo:

- Estado (toda Santa Catarina)
- Litoral (Região Sul, Vale do Itajaí e Norte do Estado. Pega Joinville e Jaraguá)
- Oeste (Planalto Serrano e Oeste Catarinense)

Segue anexo nossos mapas das rotas! Qualquer dúvida estou a disposição!

Att;

2	FABIANO DIAS Gerência Comercial T: +55 47 3249 0971 C: +55 47 9183 8798 www.sbtsc.com.br www.gruposcc.com.br <small>Rua Almirante Barroso, 99, sala 03, Centro, Itajaí SC, 88303-040</small>	2
---	--	---





MUNICÍPIOS LITORAL

MUNICÍPIOS		
ARAKANQUA ARMAZEM	SAO LUIZ GÉRGIO SAO MARTINHO	AGRONÔMICA APTUNA
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA BALNEÁRIO GARVOTA BOM JARDIM DA SERRA	SIDERÓPOLIS SOMBRIO TIMBÉ DO SUL	ASCURRA ATALANTA AURORA
BRACO DO NORTE	TREVIÇO	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CAPIVARI DE BAIXO COCAL DO SUL CRICÍUMA ERMO FORQUILHINHA	TREZE DE MAIO TUBARÃO TURVO URUBICI URUPEMA	BALNEÁRIO PISCARRAS BARRA VELHA BLUMENAU BOHMINHAS BOTUVERA
GRAO PARA GRAVATAL HARA	BRUSQUETA BRUSQUE CAMBORIÚ	PORTO BELO POUSO REJÓNDIO PRESIDENTE GETÚLIO
IMARUI IMBITUBA JACINTO MACHADO JAGUARUNA LAGUNA LAURO MULLER MARACAJÁ	BRUSQUETA BRUSQUE CAMBORIÚ	PRESIDENTE NEREU RIO DO CAMPO RIO DO OESTE
MELEIRO MORRO DA FUMACA MORRO GRANDE	CHAPADÃO DO LARANJEIRO D. MARIA EMMA D. MARIA GASPÁR GUARATUBA IBIRAMA ILHOTA IMBUÍ	RIO DO SUL RIBOELI SALETE TATO TIMBÉ TROMBUO CENTRAL VIDAL RAMOS
NOVA VENEZA ORLEANS PASSO DE TORRES PEDRAS GRANDES	GOVERNADOR CELSO RAMOS LEOBERTO LEAL MAJOR GERCINO	MAJOR VIEIRA MASSARANDUBA MONTE CASTELO
PRAIÁ GRANDE RIO FORTUNA SANGÃO SANTA ROSA DE LIMA	ANGELINA ARITAPÓLIS ANTÔNIO CARLOS RIGIACI CANELINHA FLORIANÓPOLIS GAROPABA	PAPANJUA PORTO UNIÃO RIO DOS CEDROS RIO NEGRINHO
SANTA ROSA DO SUL SAO JOAO DO SUL SAO JOAQUIM	GOVERNADOR CELSO RAMOS LEOBERTO LEAL MAJOR GERCINO	SANTA TEREZINHA SAO BENTO DO SUL SAO FRANCISCO DO SUL SAO JOAO DO ITAPERIÚ
	PALHOÇA PAULO LOPES RANCHO REI MACHO RIO RUFINO	SCHROEDER TIMBO GRANDE TRÊS BARRAS
	SANTO AMARDO DA IMPERATRIZ SAO BONIFACIO SAO JOAO BATISTA SAO JOSE	
	SANTO PEDRO DE ALCANTARA TIJUCAS AGROLÂNDIA	
	INDIAIAL ITAJAI ITAPEMA	VITOR MEIRELES WITMANSUM ARAQUARI
	ITURORANGA JOSE BOITELUX LAURENTINO LONTRAS	BALNEÁRIO BARRA DO SUL BELA VISTA DO TOULDO BENEDITO NOVO CAMPO ALEGRE
	LUIZ ALVES MERIM DOCE NAVEGANTES NOVA TRENTO	CANÓINHAS CORUPÁ DOUTOR PEDRINHO GARUVA
	PERNA PETROLÂNDIA POMERODE	GLARAMIRIM IRINEÓPOLIS ITAIPÓLIS

De: Comercial Blumenau [mailto:comerciaisbt.blumenau@soc.com.br]

Enviada em: terça-feira, 13 de dezembro de 2016 10:56

Para: DEJANE | TEMPO BRASIL

Assunto: Re: Valores Tabela SBT

Bom dia DeJane,

Certo, para Litoral aplicar 35% sobre tabela + desconto e para Oeste 65% sobre tabela +desconto.

qualquer dúvida estamos a disposição.

	<p>LARISSA CAROLINA Comercial T: +55 47 3322 8777 C: +55 47 99992 7382 www.sbtsc.com.br www.gruposcc.com.br Rua São Paulo, 305 S, 1º andar, Itaipava Seca, Blumenau SC, 89030-000</p>	
--	---	--

H. TV BRASIL ESPERANÇA - TVBE: Informa que o valor proposto pela **TEMPO BRASIL** foi de R\$ 800,00 programa TVBE Esporte; R\$ 1.360,00 para o NJ Meio Dia; R\$ 800,00 para o programa Melhor da Tarde e R\$ 1.020,00 no programa Em Defesa da





Gente. A Recorrente anexa uma tabela na qual a **TEMPO BRASIL** desconhece. O edital foi publicado no dia 03 de maio de 2017 por tanto a **TEMPO BRASIL** utilizou a tabela vigente, tabela esta que abaixo comprovamos que possui validade para 2017.

VALORES UNITÁRIOS – 30 E 60"

GÊNERO	PROGRAMAÇÃO	HORA	DURAÇÃO	PREÇO 30"
Esporte	TVBE ESPORTE	11:30H	30 MIN	R\$ 900,00
Noticiário	NJ MEIO DIA	12:00H	80 MIN	R\$ 1.360,00
Variedades	MELHOR DA TARDE	09:30H	60 MIN	R\$ 900,00
Comunidade	EM DEFESA DA GENTE	19:30H	60 MIN	R\$ 1.020,00
Notícias	BALCÃO DE UTILIDADES	20:30H	30 MIN	R\$ 1.100,00
Entrevista	TVBE ENTREVISTA	22:00H	60 MIN	R\$ 1.020,00
NACIONAL	ROTATIVA	07:00H	INDEFINIDO	R\$ 900,00
		Ate 00:00h		
MERCHANDISING				PREÇO 60"
TODAA GRADE	INDEFINIDA		60"	R\$ 400,00

TABELA DE PREÇOS.

wagner@tvbr.com.br
WWW.TVBE.COM.BR
47 - 3249-9100

De: Wagner Rodrigues [mailto:wagner@tvbe.com.br]
Enviada em: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 16:25
Para: dejane@tempobrasil.net
Assunto: Informações TVBE Itajai.

Boa tarde, Dejane. Tudo bem?

A TVBE é uma das mais maiores geradoras de conteúdo da TV Brasil, como sempre nossa região tem alguns destaques como foi a REGATA VOLTA AO MUNDO-VOLVO OCEAN RACE, onde cobrimos editorialmente desde sua largada até a chegada. Temos bons programas nacionais como SEM CENSURA COM APRESENTAÇÃO DA LEDA NAGLE, entre outros, como FIQUE LIGADO, SENHOR BRASIL com ROLANDO BOLDRIN, NOS CORREDORES DO PODER, CAFÉ FILOSOFICO, VER TV e mais informações no www.tvbrasil.ebc.com.br/programacao.

Estamos com uma equipe de excelentes profissionais conforme destaquei no anexo, alguns vieram da Rlc Record e Grupo RBS. Um time focado e determinado em atender as necessidades de nossa comunidade e de nossos anunciantes.

São mais de 10 horas de programação local, onde no resumo dos programas pontua o conceito de cada um deles. Em praticamente todos, existe a participação assídua dos telespectadores, fazendo com que as pessoas consigam interagir com o próprio apresentador AO VIVO.

Todas as sextas-feiras realizamos sorteios no NJ MEIO DIA ao vivo, somando entre WhatsApp e ligações, passam de 500 participações.

Tivemos um cliente que nos solicitou uma campanha diretamente no número de seu próprio celular, passaram de 400 mensagens. Enfim, com todas essas ações e as demais, estimamos que temos na cidade de Itajai e Navegantes, em torno de 12% pontos de audiência.

Nosso sinal aberto, tem cobertura nas cidades de Itajai, Ilhota, Camboriú, Barra Velha, Balneário Camboriú, Penha, Piçarras e Navegantes, onde alcança uma população de mais de meio milhão

de habitantes.

OBS.

- 1- As cidades de nossa cobertura 100% são Itajai e Navegantes, e Barra Velha, Penha, Piçarras, Camboriú e Ilhota entramos em alguns bairros, porem temos participações dos telespectadores, abtivamente.
- 2- Valores dos programas na Tabela de Preços, em anexo. Podes trabalhar com até 70% de desconto na programação. E no merchandising, com até 50% de desconto em qualquer programa.
- 3- Como ainda estamos desenvolvendo nosso Mídia Kit, segue o resumo dos Programas em anexo
- 4- Facebook TVBE Itajai para nos acompanhar.

Desde já agradeço a atenção e aguardo retorno para agendarmos uma visita na agencia.

Abs

Wagner Rodrigues
Gerente Comercial

TVBE - Itajai
Rua Estefano Jose Vanelli, 833
São Vicente - CEP: 88309-201 - Itajai/SC - Brasil
Fone: (47) 3249-9100
Celular: (47) 9980-8866



- I. Fica claro que o valor aplicado pela **TEMPO BRASIL** esta correto, e ainda comprovamos que a tabela foi recebida por e-mail pelo



colaborador Wagner Rodrigues. Desconhecemos a tabela apresentada pela **TÁTTICAS** que aliás é uma tabela de apoio cultural e não de mídia avulsa. O valor que a **TÁTTICAS** informa que a **TEMPO BRASIL** aplicou neste recurso para o programa TVBE Esporte e Melhor da Tarde está equivocado não é de R\$ 800,00 e sim R\$ 900,00 conforme a **TEMPO BRASIL** informa em seu plano de mídia. Mais um item inclusive que a agência tenta forçar um erro modificando os valores de forma injusta.

J. RÁDIO BAND FM: Informa que o valor proposto pela **TEMPO BRASIL** foi de R\$ 57,59 a inserção de 30" e que o valor correto é de R\$ 30,00. Vejamos o quanto a agência **TÁTTICAS** de forma ardilosa comete vários equívocos ou até mais, uma atitude de má fé. Ela informa um valor proposto pela **TEMPO BRASIL** em seu plano de comunicação diferente do que informamos realmente. A **TEMPO BRASIL** propõe 56 inserções a R\$ 3.248,00 e não a R\$ 3.225,36 conforme a **TÁTTICAS** menciona. Outro caso muito estranho é que a agência **TÁTTICAS** em seu recurso na concorrência 058/2017 da Prefeitura de Balneário Camboriú questiona esse mesmo item e essa mesma rádio, sendo que em Balneário Camboriú ela informa que o valor unitário deveria ser de R\$ 35,00 e neste processo ela informa que deveria ser de R\$ 30,00. Quais são os critérios usados pela agência **TÁTTICAS**? Ela cria valores para cada licitação? Ela não pode ficar criando valores a seu bel prazer para tentar de forma injusta desclassificar a agência.





São intermináveis as impropriedades vislumbradas nos orçamentos apresentados pela TEMPO BRASIL. Novamente pode-se verificar custos acima do praticado no mercado: A Rádio Band FM cobra R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) pela inserção de 30" (trinta segundos). Todavia, a Licitante apresenta orçamento pelo valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) a inserção.

TRECHO RECURSO ADMINISTRATIVO AGÊNCIA TÁTICAS EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ

K. O edital foi publicado no dia 03 de maio de 2017 por tanto a **TEMPO BRASIL** utilizou a tabela vigente, tabela esta que abaixo comprovamos que possui validade para 2017.

L. Fica claro que o valor aplicado pela **TEMPO BRASIL** esta correto, e ainda comprovamos abaixo que a tabela foi recebida por e-mail pelo colaborador Marco Paiva. Desconhecemos a tabela apresentada pela **TÁTICAS** e a sua prática de valores distintos para cada licitação.

De: Marco Paiva [mailto:marcopaiva@bandfmitajai.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 3 de março de 2017 15:07
Para: 'DEJANE | TEMPO BRASIL'
Assunto: RES: MIDIA KIT RADIO BAND AM - URGENTE

BOA TARDE DEJANE,

DESCULPE A DEMORA, ESTOU TE ENCAMINHANDO MATERIAL BANDA FM E BANDEIRANTES AM.

DESDE JÁ AGRADEÇO SUA ATENÇÃO .

Marco A. Paiva
Gerente | Locutor
Band FM-AM Itajai/SC
(47) 98433.3883 - (47) 3241.0092





TABELA DE PREÇOS

ROTATIVO	15"	30"	45"	60"
	30,00	58,00	70,00	110,00

10% DESCONTO AO VALOR DA TABELA.

M. RÁDIO GUARAREMA: Informa que o valor proposto pela **TEMPO BRASIL** foi de R\$ 143,00 a inserção de 30" com valor total de R\$ 2.288,00 diferente da tabela apresentada pela **TÁTICAS**.

N. O edital foi publicado no dia 03 de maio de 2017 por tanto a **TEMPO BRASIL** utilizou a tabela vigente, tabela esta que abaixo comprovamos que possui validade para 2017.

O. Fica claro que o valor aplicado pela **TEMPO BRASIL** esta correto, e ainda comprovamos abaixo que a tabela foi recebida por e-mail pelo colaborador Maria Eduarda. Desconhecemos a tabela apresentada pela **TÁTICAS** que estranhamente suprime especificamente o horário que a **TEMPO BRASIL** aplicou em seu plano para não constar os valores.

TABELA DE PREÇOS 2017		Guararema Balneário Camboriú Av. Brasil, 1591 Centro Comercial Joaquim Correia, Balneário Camboriú - SC (47) 3363-2103			
Guararema Regional 107.7 FM					
FORMATO	06:00 às 12:00h	06:00h ÀS 19:00h	05:00 às 24:00h	19:00 às 06:00h	
Comercial 15"	R\$ 167,00	R\$ 126,00	R\$ 107,00	R\$ 80,00	Testemunh
Comercial 30"	R\$ 202,00	R\$ 170,00	R\$ 143,00	R\$ 107,00	Testemunhal
Comercial 45"	R\$ 302,00	R\$ 254,00	R\$ 217,00	R\$ 162,00	Testemunhal
Comercial 60"	R\$ 405,00	R\$ 341,00	R\$ 289,00	R\$ 217,00	Inter





De: Recepção BC - Rádio Guararema [mailto:guararema@guararemaf.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2017 13:59
Para: direcao@tempobrasil.net
Assunto: Tabela de Preços | Rádio Guararema FM

Boa tarde!
Segue anexo da nossa tabela de preços de 2017!
Para mais informações: guararema@guararemaf.com.br
(47) 3363-2103 | (47) 9 9172-0071

Att. Maria Eduarda



- P. A **TEMPO BRASIL** aplicou em sua proposta o valor de R\$ 143,00 o unitário conforme a planilha acima informa com valores específicos para rodar no horário das 05:00 as 24:00.
- Q. **JORNAL DOS BAIRROS**: Informa que o valor proposto pela **TEMPO BRASIL** foi de R\$ 3.000,00 a inserção ½ página diferente do valor apresentada pela **TÁTICAS** de R\$ 3.500,00.
- R. O edital foi publicado no dia 03 de maio de 2017 por tanto a **TEMPO BRASIL** utilizou a tabela vigente, tabela esta que abaixo comprovamos que possui validade para 2017.
- S. Fica claro que o valor aplicado pela **TEMPO BRASIL** esta correto, e ainda comprovamos abaixo que a tabela foi recebida por e-mail pelo colaborador Carlos Bittencourt. Desconhecemos a tabela apresentada pela **TÁTICAS** que não possui origem e data de envio ou validade.





Produzido por Letras Editora Ltda. ME - Rua Anita Garibaldi, 87 – Centro – Itajaí – SC –
Fone: 47 - 3344-8600 – 88-303-020 - CNPJ: 03.334.705/0001-33
Site: www.jornaldosbairros.tv - E-mail: carlos@bteditora.com.br

Prezados Senhores:

O Jornal dos Bairros é um dos mais antigos semanários da região de Itajaí, circulando desde fevereiro de 1995, com distribuição gratuita nos principais bairros da cidade de Itajaí, Navegantes e Balneário Camboriú..

Além do jornal impresso, tem um site com atualização diária, com informações em todas as áreas, como geral, esporte, polícia, política, entretenimento, etc. Ou seja, além de receber semanalmente o Jornal dos Bairros de forma tradicional, impresso, com matérias mais elaboradas, o leitor ainda tem à sua disposição um site com notícias atualizadas diariamente com reportagens.

O Jornal dos Bairros impresso também é disponibilizado no site, com todas as publicidades e matérias, o que aumenta ainda mais sua visibilidade junto aos leitores, um público de variadas classes sociais.

½ Página interna color 18 x 26 cm: R\$ 3.000,00 por edição

Página interna colorida: 26 x 36 cm: R\$ 5.000,00 por edição

De: Carlos Bittencourt [<mailto:carlos@bteditora.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 24 de janeiro de 2017 14:21

Para: dejane@tempobrasil.net

Assunto: Revistas e Jornais da Bittencourt Editora

2.2. Da Ausência de custos de criação

A. Alega a Recorrente, que a **TEMPO BRASIL** apresentou orçamentos de custos internos em desconformidade com o item 9.1.4.4 do edital.

B. **CRIAÇÃO VT 30"**: A **TEMPO BRASIL** cumpre criteriosamente o que pede no edital e que somente exige Storyboard em sua peça de criação conforme o item 9.1.3, especificamente 9.1.3.3.

C. Não há o que se questionar quanto a ideia criativa da **TEMPO BRASIL** pois apresentamos o Storyboard criteriosamente conforme pede em edital.





- D. A agência **TÁTTICAS** não pode confundir peças criativas que foi executado corretamente com as planilhas de custos internos e fornecedores conforme o item 9.1.4.4. Neste item estamos falando de plano de mídia e planilhas simuladas.
- E. Estamos aqui falando de um plano de comunicação simulado onde o SEMASA pode ou não vir a veicular. Nenhuma agência de comunicação em seu dia a dia assim como a **TÁTTICAS** cobra de seus clientes Storyboard por ser um valor acima do praticado em mercado. Storyboard nada mais é do que uma representação gráfica de como ficará o roteiro de forma ilustrada.
- F. Não podemos aqui nos ater aos meros formalismos afim de desclassificar uma agência que cumpre todos os itens solicitados em edital.
- G. Anexo a este recurso inserimos uma nota fiscal sobre a política de cobranças da **TEMPO BRASIL** que é seguida por todas as agências que atendem órgãos públicos. O valor a ser cobrado sempre é o valor de um VT de 30" conforme a própria agência insere a tabela em seu recurso que seria o item h) peças eletrônicas, subitem 2 **TV até 30 segundos**. Não existe erro, a **TEMPO BRASIL** não deixou de cobrar, não superfaturou ou não concedeu nenhum desconto em desacordo com o que pede o edital que seria criar uma campanha simulada aplicando o desconto de 30%. Se analisarmos o valor de R\$ 5.849,87 vamos chegar ao valor de R\$ 4.094,90 que foi exatamente o valor proposto pela **TEMPO BRASIL**. Se esse erro fosse levado em consideração todas as agências seriam desclassificadas por não ter cobrado corretamente e isso não deve ser considerado por se tratar de uma simulação e por ter sido aplicado os valores dentro





do que a tabela prevê e dentro da política de cobrança da agência.

- H. A própria agência **TÁTTICAS** seria desclassificada neste quesito se fosse levado em consideração pois apresentou em seu plano de mídia os jornais Diarinho, Santa, Diário DC, Dos Bairros, Folha do Litoral, Eventos e O Tempo. E mesmo que tivesse sugerido ½ página sabemos que cada jornal possui medidas diferentes e neste caso ela teria errado pois cobrou somente 1 único anúncio R\$ 1.172,64. E se a regra de variações de storyboards fosse considerada repetimos: Todas as agências seriam desclassificadas pois acabariam não cobrando 100% conforme a regra criada pela TÁTTICAS.
- I. Se o edital não prevê esta variação, não pode então ser considerado. Vejamos um item que o edital não prevê e que a própria comissão permanente responde que pelo fato da omissão fica a critério da licitante. Este deverá ser o mesmo critério para este item. Esclarecimento do dia 22 de junho de 2017:

Esclarecimento 2) "2. Resposta do esclarecimento nº 5 item 9.6 (dia 14/06/17):

Aqui entendemos que houve erro de interpretação: a quebra de página não muda a numeração da página, a mesma significa que o conteúdo que segue é parte de uma nova página. Dessa forma, não alteraria a numeração da página, apenas o texto ficaria com melhor leitura. Ou seja, ao acabar cada quesito o texto começaria em uma nova página, mas seguindo a numeração. Assim sendo, podemos quebrar página?"

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2)

Sim. Pode o licitante proceder com a quebra de página a cada novo quesito do plano de comunicação. Entende o SEMASA que é um critério de cada licitante, podendo inclusive não utilizar também, tendo em vista que o Edital não regulou este critério.

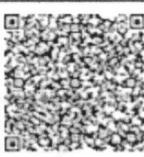
TRECHO ESCLARECIMENTO QUE DEIXA A CRITÉRIO DA LICITANTE POR NÃO TER REGULADO SOBRE O ASSUNTO

- J. Abaixo neste recurso a nota fiscal da agência **TEMPO BRASIL** comprovando sua política aplicando uma cobrança a Prefeitura de





Balneário Camboriú. Considerando que este contrato tem o desconto de 40% sobre o valor Sinapro estamos aplicando o valor correto com os mesmos critérios explanados neste recurso. VT 30" R\$ 5.849,87 com os 40% R\$ 3.509,40 valor este cobrado em nota fiscal. É o mesmo critério adotado para esta licitação e deverá ser o mesmo critério adotado pelo vencedor deste certame.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DA FAZENDA		Número da Nota Fiscal	
		675	
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E		Série: E	
		Data Emissão: 07/04/2017	
DADOS DO PRESTADOR		Certificação: 8EA0D-7A698	
	Nome/Razão Social: TEMPO BRASIL COMUNICACAO & DESIGN LTDA Nome Fantasia: TEMPO BRASIL COMUNICACAO & DESIGN CNPJ/CPF: 07.206.878/0001-27 Insc. Municipal: 121934		Insc. Estadual: N°: 306 Compl: SALA 01 UF: SC CEP: 88338-205 Telefone: 4732639500
	Endereço: RUA NICARAGUA Bairro: DAS NAÇÕES Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ E-mail: financeiro@tempobrasil.net		
DADOS DO TOMADOR			
Nome/Razão Social: PMBC - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIUI CNPJ/CPF: 83.102.255/0001-07 Insc. Municipal: 124553		Insc. Estadual: N°: 320 Compl: UF: SC CEP: 88330-332 Telefone: 4733632745	
Endereço: RUA DINAMARCA Bairro: NAÇÕES Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ E-mail:			
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
CONTRATO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE HONORÁRIOS - CAMPANHA PREFEITURA NOS BAIRROS			
Item ANUNCIO REVISTA/JORNAL - 1 PÁGINA ANUNCIO MEIA PÁGINA ANUNCIO 1/4 DE PÁGINA OUTDOOR WEBBANNERS POSTS + FACEBOOK SPOT VIDEO PAINEL LED VT	Tributável Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim	Qtde. 8,00 2,00 4,00 3,00 8,00 8,00 1,00 1,00 1,00	Vi. Unitário R\$ 1.569,0000 1.006,0000 724,8000 2.184,8000 576,0000 576,0000 896,4000 1.403,4000 3.509,4000
			Total R\$ 12.552,00 2.010,00 2.899,20 6.553,80 4.808,08 4.808,00 898,40 1.403,40 3.509,40

K. A agência não pode se ater a um e-mail de uma outra licitação enviado pelo Sinapro pois não existe essa regra na tabela de preços de nosso Sindicato e se essa regra fosse aplicada no **SEMASA** o órgão teria que ter consultado antes da entrega dos





envelopes e informado as concorrentes. Regra esta que não foi especificada e não pode proceder o que a **TÁTICAS** pede no recurso, não tendo validade.

L. COBRANÇA DE E-BANNERS”: A **TEMPO BRASIL** cumpre criteriosamente o que pede no edital. Neste item fica claro a contradição da **TÁTICAS** exigindo a cobrança das variações de formato. Essa cobrança é indevida, sugerimos um único layout de banner online, com a mesma informação. Não existe criação ou adaptação para outros meios ou layouts diferentes.

M. Neste caso, citamos o mesmo exemplo dos jornais criados pela **TATTICAS** e já mencionados neste recurso. Se os banners mereceriam cobrança por ter diferentes formatos os jornais criados pela **TÁTICAS** não teriam o mesmo critério? **Sim!** Portanto um questionamento que não deve ser acatado pois reafirmamos todas as agências seriam desclassificadas e o processo teria que recomeçar novamente causando prejuízos ao **SEMASA** pois nenhuma agência que participou deste certame previu cobrança de variação de formatos. Se se a regra é para um deverá ser para todos. Neste caso não ouve regulação sobre este tema então este critério deverá ser recusado para manter o edital em andamento e evitar cancelamentos.

N. Reiteramos aqui o caso dos jornais desenvolvido pela **TÁTICAS**: A própria agência seria desclassificada neste quesito se fosse levado em consideração pois apresentou em seu plano de mídia os jornais Diarinho, Santa, Diário DC, Dos Bairros, Folha do Litoral, Eventos e O Tempo. E mesmo que tivesse sugerido ½ página sabemos que cada jornal possui medidas diferentes e neste caso ela teria errado pois cobrou somente 1 único anuncio





R\$ 1.172,64. E se a regra de variações fosse considerada repetimos: Todas as agências seriam desclassificadas pois acabariam não cobrando 100% conforme a regra imposta pela **TÁTICAS**. Vejamos algumas medias de cada anúncio, medidas estas que tem que ser respeitadas e ser enviados no tamanho solicitado: Diarinho - 26x17cm, Santa: 26,1x17,1cm, Diário DC - 26x17cm, Dos Bairros: 26x18cm, Folha do Litoral - 26x18cm e Jornal O Tempo - 26x18cm.

- O. Abaixo um trecho do plano de mídia da Agência **TÁTICAS** página 242 do processo, comprovando que ela cobrou somente 1 layout para o jornal o que tem o mesmo critério dos Web Banners que a Recorrente questiona.

Anúncio 1/2 página	Jornal	Quantidade		Valor Unitário		Valor Total		
		1	2	R\$	R\$	R\$	R\$	
	Diarinho	1	1	4.189	4	16.756		
	Santa	1	1	5.068	4	20.272		
	Diário DC	1	1	1.530	4	6.120		
	Dos Bairros	1		3.500	2	7.000		
	Folha do Litoral	1		1.600	2	3.200		
	Eventos	1		2.000	2	4.000		
	O Tempo	1		2.000	2	4.000		
	Criação	Anúncio 1/2 página			1.172,64	1	1.172,64	

Trecho Plano Mídia TÁTICAS. Pagina 242 do processo

3. JS MAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Alega a Recorrente, que a **TEMPO BRASIL** deve ser desclassificada por ter cometido 3 infrações. Utilizar de forma equivocada para orçar uma peça da proposta, não apresentar a natureza do vínculo dos profissionais e apresentar 7 campanhas no repertório e relatos de soluções de problemas.





3.1. Extrapolação de verba prevista

- A. **STORYBOARD 30"**: Alega a Recorrente, que a **TEMPO BRASIL** cobrou o valor de um roteiro de 30" e não cobrou por um storyboard. Estamos aqui falando do mesmo caso já abordado para agência **TÁTTICAS**.
- B. Para ficar mais claro é mais um fato que se **CONTRADIZ**, se esta regra, reafirmamos novamente tivesse validade a **ENGENHO** também seria desclassificada pois em seu plano de comunicação a agência cobra um Storyboard e não cobra o roteiro, item que que está sendo questionado no recurso item 2.2 da agência **TÁTTICAS**. Portanto mais um item que não tem validade e não pode proceder pois o que a **ENGENHO** está questionando é um erro que ela mesma comete.
- C. A **TEMPO BRASIL** cumpre criteriosamente o que pede no edital e que somente exige Storyboard em sua peça de criação conforme o item 9.1.3, especificamente 9.1.3.3. Não há o que se questionar quanto a ideia criativa da **TEMPO BRASIL**.
- D. A agência **JSMAX** não pode confundir peças criativas que foi o executado corretamente com as planilhas de custos internos e fornecedores conforme o item 9.1.4.4. Neste item estamos falando de plano de mídia e planilhas simuladas.
- E. Estamos aqui falando de um plano de comunicação simulado onde o **SEMASA** pode ou não vir a veicular. Nenhuma agência de comunicação em seu dia a dia assim como a **JSMAX** cobra de seus clientes Storyboard por ser um valor acima do praticado em mercado. Storyboard nada mais é do que uma representação gráfica de como ficará o roteiro de forma ilustrada.





- F. Não podemos aqui nos ater aos meros formalismos afim de desclassificar uma agência que cumpre todos os itens solicitados em edital.
- G. Anexo a este recurso inserimos uma nota fiscal sobre a política de cobranças da **TEMPO BRASIL** que é seguida por todas as agências que atendem órgãos públicos. O valor a ser cobrado sempre é o valor de um VT de 30" conforme a própria agência insere a tabela em seu recurso que seria o item h) peças eletrônicas, subitem 2 **TV até 30 segundos**. Não existe erro, a **TEMPO BRASIL** não deixou de cobrar, não superfaturou ou não concedeu nenhum desconto em desacordo com o que pede o edital que seria criar uma campanha simulada aplicando o desconto de 30%. Se analisarmos o valor de R\$ 5.849,87 vamos chegar ao valor de R\$ 4.094,90 que foi exatamente o valor proposto pela **TEMPO BRASIL**. Se esse erro fosse levado em consideração todas as agências seriam desclassificadas por não ter cobrado corretamente e isso não deve ser considerado por se tratar de uma simulação e por ter sido aplicado os valores dentro do que a tabela prevê e dentro da política de cobrança da agência.
- H. A própria agência **JSMAX** seria desclassificada neste quesito se fosse levado em consideração pois teria apresentado valores incorretos conforme o recurso da agência **TÁTTICAS** item 2.2.
- I. Se o edital não prevê esta variação, não pode então ser considerado. Vejamos um item que o edital não prevê e que a própria comissão permanente responde que pelo fato da omissão

D





fica a critério da licitante. Este deverá ser o mesmo critério para este item. Esclarecimento do dia 22 de junho de 2017:

Esclarecimento 2) "2. Resposta do esclarecimento nº 5 item 9.6 (dia 14/06/17):

Aqui entendemos que houve erro de interpretação: a quebra de página não muda a numeração da página, a mesma significa que o conteúdo que segue é parte de uma nova página. Dessa forma, não alteraria a numeração do página, apenas o texto ficaria com melhor leitura. Ou seja, ao acabar cada quesito o texto começaria em uma novo página, mos seguindo a numeração. Assim sendo, podemos quebror página?"

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2)

Sim. Pode o licitante proceder com a quebra de página a cada novo quesito do plano de comunicação. Entende o SEMASA que é um critério de cada licitante, podendo inclusive não utilizar também, tendo em vista que o Edital não regulou este critério.

TRECHO ESCLARECIMENTO QUE DEIXA A CRITÉRIO DA LICITANTE POR NÃO TER REGULADO SOBRE O ASSUNTO

- J.** Abaixo neste recurso a nota fiscal da agência **TEMPO BRASIL** comprovando sua política aplicando uma cobrança a Prefeitura de Balneário Camboriú. Considerando que este contrato tem o desconto de 40% sobre o valor Sinapro estamos aplicando o valor correto com os mesmos critérios explanados neste recurso. VT 30" R\$ 5.849,87 com os 40% R\$ 3.509,40 valor este cobrado em nota fiscal. É o mesmo critério adotado para esta licitação e deverá ser o mesmo critério adotado pelo vencedor deste certame.



reclamação da **JSMAX**. Vejamos algumas medias de cada anúncio, medidas estas que tem que ser respeitadas e ser enviados no tamanho solicitado pelos veículos: Diarinho - 26x17cm, Santa: 26,1x17,1cm, Jornal dos Bairros: 26x18cm.

Jornal	Jornal de Santa Catarina	1/2 página	1	-	1	R\$ 24.530,81	R\$ 24.530,81	18,43%
	Jornal dos Bairros	1/2 página	2	2	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00	
	Diarinho	1/2 página	2	2	4	R\$ 4.189,00	R\$ 16.756,00	

Meio	Peça / Formato	Quantidade	\$ Unitário (-30%)	\$ Total
TV	VT 30" (storyboard com 6 quadros)	1	R\$ 9.002,03	R\$ 9.002,03
Rádio	Texto 60"	1	R\$ 1.358,50	R\$ 1.358,50
Jornal	Anúncio 1/2 Página	1	R\$ 1.172,64	R\$ 1.172,64
Outdoor	9x3m	1	R\$ 2.548,92	R\$ 2.548,92
Internet	SuperBanner- 728x90	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
	Float banner estático para website SEMASA	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
	Capa para Facebook	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
	Post para Facebook	1	R\$ 672,00	R\$ 672,00
Não Mídia	Lona 30,6x3,95m	1	R\$ 1.952,16	R\$ 1.952,16
Total Criação				R\$ 20.066,26

Trecho Plano Mídia JSMAX. Pagina 209 do processo

- L. COBRANÇA DE WEB-BANNERS**": A **TEMPO BRASIL** cumpre criteriosamente o que pede no edital. Neste item fica claro a contradição da **JSMAX** exigindo a cobrança das variações de formato. Essa cobrança é indevida, sugerimos um único layout de banner online, com a mesma informação. Não existe criação ou adaptação para outros meios ou layouts diferentes, trata-se do mesmo layout para os veículos online.
- M.** Neste caso aqui, citamos o mesmo exemplo dos jornais criados pela **JSMAX** e já mencionados neste recurso. Se os banners mereceriam cobrança por ter diferentes formatos os jornais criados pela **JSMAX** não teriam o mesmo critério? **Sim!** Portanto um questionamento que não deve ser acatado pois reafirmamos todas as agências seriam desclassificadas e o processo teria que recomeçar novamente causando prejuízos ao SEMASA pois nenhuma agência que participou deste certame previu cobrança





de variação de formatos. Se se a regra é para um deverá ser para todos. Neste caso não houve regulação sobre este tema então este critério deverá ser recusado para manter o edital em andamento e evitar cancelamentos.

N. Reiteramos aqui o caso dos jornais desenvolvido pela **JSMAX**: A própria agência seria desclassificada neste quesito se fosse levado em consideração pois apresentou em seu plano de mídia os jornais Diarinho, Jornal de Santa Catarina e Jornal dos Bairros. E mesmo que tivesse sugerido 1/2 página sabemos que cada jornal possui medidas diferentes e neste caso ela teria errado pois cobrou somente 1 único anúncio R\$ 1.172,64. E se a regra de variações fosse considerada repetimos: Todas as agências seriam desclassificadas pois acabariam não cobrando 100% conforme a regra imposta pela JSMAX. Vejamos algumas medias de cada anúncio, medidas estas que tem que ser respeitadas e ser enviados no tamanho solicitado para cada veículo: Diarinho - 26x17cm, Santa: 26,1x17,1cm, Jornal dos Bairros: 26x18cm.

O. Abaixo um trecho do plano de mídia da Agência **JSMAX** página 209 do processo, comprovando que ela cobrou somente 1 layout para o jornal o que tem o mesmo critério dos Web Banners que a Recorrente questiona.

Melo	Peça / Formato	Quantidade	§ Unitário (-30%)	§ Total
TV	VT 30" (storyboard com 6 quadros)	1	R\$ 9.002,03	R\$ 9.002,03
Rádio	Texto 60"	1	R\$ 1.358,50	R\$ 1.358,50
Jornal	Anúncio 1/2 Página	1	R\$ 1.172,64	R\$ 1.172,64
Outdoor	9x3m	1	R\$ 2.548,92	R\$ 2.548,92
Internet	SuperBanner - 728x90	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
	Float banner estático para website SEMASA	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
	Capa para Facebook	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
	Post para Facebook	1	R\$ 672,00	R\$ 672,00
Não Mídia	Lona 30,6x3,95m	1	R\$ 1.952,16	R\$ 1.952,16
			Total Criação	R\$ 20.066,26

Trecho Plano Mídia JSMAX. Pagina 209 do processo





3.2. Omissão quanto ao vínculo dos profissionais que trabalham na agência

- A. Alega a Recorrente, que a **TEMPO BRASIL** Não apresentou o vínculo dos profissionais que atuam na agência conforme pede o item 10.1.1.1. Ora o item mencionado pela agência em momento algum exige que deva ser comprovado se por CLT, contrato, estágio ou quadro societário. Isso é uma mera formalidade incabível para um envelope Identificado que tem sua função de mostrar a capacidade de atendimento de cada licitante.
- B. O Edital prevê que caso a Comissão ou Subcomissão queira fazer diligências poderá exigir comprovações a qualquer momento, e isso cabe somente ao **SEMASA** e não a **JSMAX** criar uma exigência inexistente no edital.
- C. Todos os profissionais apresentados no envelope pela **TEMPO BRASIL** possuem o currículo e as informações exatamente como manda o edital e ainda informa o cargo de atuação de cada profissional. Vejamos abaixo um trecho de nossa Capacidade de Atendimento:





DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Para a execução dos serviços a agência Tempo Brasil irá disponibilizar os seguintes profissionais abaixo:

ADRIANO CORDEIRO PEREIRA – Atendimento, Designer Industrial pela Univali, com mais de 17 anos de experiência no mercado, fundador do Grupo Tempo Brasil já passou por diversas áreas como criação, planejamento e atendimento. Já atendeu e coordenou clientes internacionais, nacionais e contas públicas como Agrenco Group, Philip Morris Brasil, Ellen do Brasil, Umbro, Erva Daninha, Frigovalle, Hospital Marieta, Conexão Marítima, Seara, Klabin, APM Terminals, Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú entre dezenas de outros clientes.

ALEXANDRE ARAÚJO – Produção, Profissional de logística pela Univali, atua há mais de 18 anos na área financeira e administrativa passando por empresas nacionais e internacionais como Grupo Galvão, Cia de Navegação Norsul e Translogística.

JÉSSICA SIEWERT – Dir. Criação, Bacharel em Design Gráfico pela UNIVALI. Pós graduada em MBA em Marketing Estratégico na Univali. Atende contas públicas e privadas e possui mais de 4 anos de experiência no mercado publicitário.

Trecho Capacidade Atendimento TEMPO BRASIL. Pagina 432 do processo

- D. Não resta a menor dúvida que esse item não procede e não deveria nem ser questionado pela **JSMAX**.

3.3. Apresentação de repertório e relatos de soluções de problemas de comunicação além do limite do edital

- A. Alega a Recorrente, que a **TEMPO BRASIL** apresentou 7 campanhas em seu Repertório e Relato de Soluções de Problemas de Comunicação. 2 a mais que as 5 campanhas limitadas pelo item 10.1.2.1 do Edital:
- B. A **JSMX** demonstra desconhecimento do que pede o edital: Repertório é: Apresentar um conjunto de peças gráficas ou eletrônicas que demonstrem o portfólio da agência. Para este item o edital é claro que: 10.1.2.1 deve ser apresentado 5 campanhas (cases) sob a forma de peças (layouts) e ficha técnica.





- C. A **TEMPO BRASIL** apresentou seu repertório especificamente como pede o edital. Apresentamos 5 clientes, com 5 peças que corporifiquem incluindo suas fichas técnicas. Foi cumprido criteriosamente o que pede este item.
- D. O Segundo item é outra coisa: Relato de Soluções de Problemas é nada mais do que um texto explicando o problema de comunicação, informando a solução criada pela agência e o resultado final. Para este item o edital não prevê a apresentação de layouts e foi o que a **TEMPO BRASIL** seguiu criteriosamente. Apresentamos 2 cases 1 da Distribuidora Muller e outro do Atlântico Shopping. Conforme pede o item 10.1.2 que pede ao menos 2 clientes.
- E. Para o entendimento final foram apresentados exatamente o que o Edital pede 5 peças (layouts) que demonstrem nosso repertório e 2 relatos de solução de problemas. O próprio item 10.1.2 está grifado que são obrigatórios a apresentação de 2 itens: “Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação”.

Tem-se como teor dos artigos 3º e 41, da lei nº 8.666/93:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifa-se)





Oportuno consignar, que as irresignações da Recorrente como acima exposto, **não evidenciam o descumprimento dos ditames estabelecidos no edital por parte da Recorrida.**

Por outro lado, o que se extrai da pretensão da Recorrente, é a tentativa de desqualificar o plano de comunicação apresentado pela Recorrida, para melhor se posicionar no ranking e vencer a licitação.

Superado esse assunto, tem-se que por qualquer dos motivos acima expostos não é possível proceder à reavaliação de questões reservadas à ordem técnica no processo licitatório, motivo pelo qual são prejudicados os argumentos que envolvem o julgamento técnico da Subcomissão.

DOS PEDIDOS

4. Face ao exposto, requer a vossas senhorias, que seja julgado **improcedente o recurso interposto pela empresa TÁTICAS e JSMAX** e mantenha a empresa **TEMPO BRASIL** como classificada no certame para a continuidade do processo licitatório.
5. Caso assim não entenda, requer o encaminhamento da presente peça à **AUTORIDADE SUPERIOR**, nos termos da lei, para conhecimento e acolhimento da presente peça.
6. Informamos ainda que pleiteamos aqui somente um ato administrativo, estando nossa empresa com seu Departamento Jurídico pronto a tomar todas as medidas cabíveis judicialmente contra o não cumprimento da legislação vigente.





Termos em que pede deferimento.

Balneário Camboriú/SC, 31 de agosto de 2017.

TEMPO BRASIL COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA
Adriano Cordeiro Pereira

